



Lei nº 2.584/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 31.411,32 (trinta e um mil quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.

06.002.00.000.0000.0.000.

06.002.10.301.0072.2.327.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COVID – Ações de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério –Portaria nº 731 de 16 de Abril de 2021

2919 - 3.3.90.30.00.00 116

MATERIAL DE CONSUMO

31.411,32

Total Suplementação: 31.411,32

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, não previsto no orçamento inicial de 2021, oriundos de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - COVID 19, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.1.8.03.91.11.00 COVID 19 – Inc Desenv de Ações de Apoio à Gestação e Puerperio – Port nº 731

31.411,32

Total da Receita:

31.411,32

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 10/06/2021.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal